

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE BOAS PRÁTICAS (CTBP-CAU/RS)**

DATA:	27 de julho de 2022, quarta-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Andrea Larruscahim Hamilton Ilha	Conselheira do CAU/RS
	Gislaine Vargas Saibro	Conselheira do CAU/RS
	Rodrigo Spinelli	Conselheiro do CAU/RS
ASSESSORIA:	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Registrada a presença dos membros acima nominados, designados pela Deliberação Plenária DPO nº 1433/2022.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da 6ª reunião da CTBP

Discussão	A súmula da 6ª Reunião é aprovada com 2 votos favoráveis dos conselheiros e 1 abstenção do conselheiro Rodrigo Spinelli.
Encaminhamento	Após a aprovação da súmula a mesma será encaminhada para assinatura da coordenadora e depois será publicada.

3. Aprovação de Pauta e Extrapauta

Foi mantida a pauta e acrescenta a extrapauta: 'Base Jurídica para as ações derivadas das fiscalizatórias' quanto ao plano de ações da CTBP
--

4. Ordem do dia

4.1. Apresentação da minuta do plano de ação no CEAU	
Fonte	CTBP-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	A comissão relata sobre a reunião do CEAU. Ressalte-se que todos os membros da CTBP participaram da reunião do CEAU. A Conselheira Gislaine relata que o assunto foi recebido de forma um pouco apreensiva pelos colegas. A conselheira Andrea relata que o presidente do SAERGS Evandro mencionou sobre a ouvidoria, sugerindo que essa é quem deveria lidar com esse tipo de situação. A comissão compartilha de mesma impressão a respeito da reunião do CEAU. Eles acreditam que, de maneira geral, a ideia sobre o assunto é equivocada. A comissão debate que reserva técnica é um assunto pouco debatido e, por isso, tratado como algo normal, pouco significativo ou de difícil abordagem, quando deveria ter um questionamento maior. A comissão debate a respeito. A conselheira Andrea afirma que não é fácil abordar o assunto, mas que é papel do CAU/RS fiscalizar esse tipo de situação.
Encaminhamento	Considerar o debate no CEAU como uma prévia da repercussão do assunto a fim de fortalecer as ações a serem implementadas.

4.2. Estabelecer as perguntas para encaminhar para a comunicação	
Fonte	CTBP-CAU/RS
Relatores	Membros



Discussão	<p>A comissão avalia quais as perguntas com maior pertinência e qual o público-alvo de cada uma. O conselheiro Rodrigo sugere que as perguntas podem ser disponibilizadas por formulário através do Google, a fim que os demais conselheiros do CAU/RS possam responder e colaborar com o assunto. A comissão estipula uma legenda para as perguntas, atribuindo (1) de caráter Geral, (2) direcionadas aos Arquitetos, (3) direcionadas aos Lojistas, (4) direcionada aos Clientes e (5) Acadêmicos de Arquitetura.</p> <p>A comissão, então, faz uma lista inicial das perguntas:</p> <p>1 - O que é reserva técnica? 1-Por que é falta ética? Quais as consequências? 3- De onde vem o recurso para pagar o RT ? 2- Você sabe o que está pagando? Você sabe que é uma remuneração indireta? Você sabe que o arquiteto não deve receber qualquer valor além de honorários? 2- Como você acredita que o cliente se sente ao descobrir que o arquiteto recebeu RT? 2- Como você se sente cobrando comissão em relação a valorização da profissão? Como você se sente recebendo vantagem adicional fazendo especificação que já é parte do seu contrato? Você se considera um vendedor ou um arquiteto? 3- Você considera o arquiteto como profissional especificador ou vendedor? Você considera o pagamento de RT uma forma de atrair especificadores? 5- Você já ouviu falar sobre Reserva Técnica? 4- Você sabe que o recebimento de RT é infração ética para os arquitetos e urbanistas?</p>
Encaminhamento	Deixar as perguntas na súmula para serem consultadas quando da reunião com os convidados.

4.3. Organização desse encontro com convidados

Fonte	CTBP-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	<p>A comissão cancela as datas das reuniões anteriormente previstas para 09/08/2022 e 25/08/2022. A conselheira Gislaine lembra que no dia 25/08/2022 não pode ser mantida a reunião da CTBP, pois está prevista a Convenção do Planejamento. A conselheira Andrea questiona se os convidados participarão de forma individual. A comissão decide fazer a reunião com a presença de todos os convidados. A conselheira Gislaine recorda que seria importante levar relatório da CTBP para o seminário da CED-CAU/BR em Cuiabá-MT. Ela informa que a CED-CAU/RS pediu pauta no seminário e a ideia é levar o material da CTBP elaborado. O assessor jurídico Flávio lembra que o seminário será dias 14, 15 e 16/09/2022. A comissão resolve marcar uma reunião antes do seminário a fim de organizar esse material.</p> <p>O Flávio reitera que o Presidente indica 5 nomes de profissionais a serem convidados pela comissão para reunião onde possam contribuir com suas vivências no tema, e que poderia ser elaborado um roteiro de perguntas.</p> <p>Consultando o calendário da Secretaria do CAU/RS, ficam sugeridas as seguintes datas e horários para as próximas reuniões da CTBP 12/08/2022 (presencial) – 14h,</p>



	29/08/2022 (presencial – com convidados) – 9h e 06/09/2022 (virtual) – 14h.
Encaminhamento	Confirmar referidas datas com a Secretária-Geral Josiane.

5. Extrapauta:	
5.1. 'Justificativa e escopo das ações derivadas da atuação fiscalizatória' quanto ao plano de ações da CTBP	
Fonte	CTBP-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	<p>O assessor jurídico Flávio encaminha texto da base jurídica a ser colocado no relatório das ações da CTBP.</p> <p>JUSTIFICATIVA E ESCOPO DAS AÇÕES DERIVADAS DA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA:</p> <p>Como ações derivadas de ação fiscalizatória, após todas tentativas e tratativas extrajudiciais, o CAU/RS poderá ingressar com Ação Civil Pública, com base na Lei nº 7.347/1985. Por meio da referida ação, o CAU/RS poderá agir em busca de garantir as prerrogativas e a valorização da profissão de arquitetura e urbanismo, bem como atuar em defesa da sociedade em relação a questões que envolvem direito do consumidor e interesse difuso e coletivo.</p> <p>Ressalta-se que a referida ação deve ser ajuizada em nome da coletividade, não podendo expressar direitos ou interesses de pessoas identificáveis, devendo ter como objeto a boa-fé objetiva, que determina um padrão de comportamento a ser seguido, um verdadeiro modelo de conduta baseado em honestidade, transparência, lealdade e cooperação.</p> <p>O conteúdo da ação deverá:</p> <p>Relacionar à ilicitude vinculada à prática que, de fato, afronta aos princípios mencionados, com o fim de impedir a propagação de uma prática de mercado corruptiva de profissionais (que efetuam indicações e especificações com a finalidade de obter ganhos indevidos) e fornecedores (que buscam atrair e fidelizar profissionais especificadores), por ser contrária à boa-fé objetiva. Salientar que sempre serão indevidos os ganhos que derivam da quebra de confiança e credibilidade do profissional que foi contratado para desempenhar determinado serviço técnico, utilizando-se do seu saber para garantir a utilização dos melhores métodos e técnicas, diante da vulnerabilidade do contratante em relação ao profissional habilitado. Reforçar que a ilicitude da prática de mercado está vinculada a sua consequência, tendo em vista que acaba por gerar a quebra da confiança e da credibilidade, pois o profissional passa a especificar produtos determinados tendo em mente a vantagem que pode ser obtida junto ao fornecedor, nos casos em que deveria se ater apenas àquilo que é necessário e adequado para o projeto, em respeito aos interesses de seu contratante. Esclarecer que o fato de o fornecedor de produtos oferecer (ainda que de forma transparente) vantagens ao profissional (e também ao seu cliente, se for o caso), não exclui a ilicitude da prática, pois se presume que o especificador permanece inclinado a fazer determinadas especificações com o fim de obter vantagens indevidas.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamento



5. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	Aprovar 'Justificativa e escopo das ações derivadas da atuação fiscalizatória'.
Fonte	CTBP-CAU/RS
Assunto	Elaborar respostas para as perguntas da Comunicação.
Fonte	CTBP-CAU/RS
Assunto	Organizar Deliberação para o convite aos convidados do dia 29/08.
Fonte	CTBP-CAU/RS

6. Encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 15h11min com os participantes acima nominados.

ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Coordenadora da Comissão Temporária de Boas Práticas – CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS